



MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000 - Barrocas – Bahia

DECRETO Nº 35, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXTIÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS EM BARROCAS, BAHIA, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintas as Escolas Municipais, abaixo relacionadas, considerando que, não existe demanda na localidade e o prédio foi desativado:

INEP	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO
29147522	ESC ROQUE AVELINO DE QUEIROZ FILHO	Povoado Genipapo
29147700	ESCOLA JOSÉ ANCELMO DA SILVA	Povoado Lagoa do Velho
29147530	ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO	Povoado Baraúna do Rumo
29147654	ESCOLA FREI ORLANDO BITENCOURT	Povoado Lagoa Redonda
29427215	ESCOLA ANTÔNIO CELESTINO DE OLIVEIRA	Povoado Tigre
29147670	ESCOLA IVONE MACIEL MOTA	Povoado Nova Brasília
29372941	ESCOLA MUL CALDEIRÃO GRANDE	Povoado Caldeirão Grande
29147662	ESCOLA GRUPO ESCOLAR DE MINAÇÃO	Povoado Minação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2024.

JOSE JAILSON LIMA FERREIRA

Prefeito Municipal